



EDITAL Nº 02/2024

CONCURSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (R4) 2024/2025

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS ECOLABORADORES

SUMÁRIO:

1. Introdução	2
2. Abertura do Processo Seletivo	2
3. Vagas, Duração e Características da Residência.	2
4. Inscrições e Taxa de Inscrição	2
5. Pontuação adicional de 10% - PRMGFC	3
6. 1ª Fase do Processo Seletivo	4
7. 2ª Fase do Processo Seletivo	6
8. Recursos.	6
9. Resultado do Processo seletivo	7
10. Matrícula	7
11. Reunião inicial	8
12. Calendário	9
13. Lei Geral de Proteção de Dados.	9
14. Disposições Finais.....	9
15. Anexo (Termo de Responsabilidade).....	11



1. **INTRODUÇÃO:**

1.1.1. A Associação San Julian Amigos e Colaboradores, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento das 04 (vagas) de Residência Médica em Psiquiatria Infanto-Juvenil (R4), aprovada conforme Parecer CNRM nº 1070/2024, Processo nº 2024-470.

2. **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Os candidatos interessados em participar da seleção para as 04 (quatro) vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência da Associação San Julian Amigos e Colaboradores deverão realizar suas inscrições entre as datas de 23/12/2024, até às 14 horas do dia 19/01/2025.

2.2 Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

2.2.1. O programa em Psiquiatria da Infância e Adolescência (4º ano) tem como pré-requisito ter completado, obrigatoriamente, 3 anos de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2.2. Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

3. **VAGAS, DURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA:**

3.1 São 04 (quatro) vagas credenciadas no MEC pelo Parecer nº 1070/2024, Processo nº 2024-470, com duração de 1 ano (R4), com programação teórica e prática conforme recomendação da Associação Brasileira de Psiquiatria (http://www.abpbrasil.org.br/residencia/programa_residencia.pdf) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 A carga horária prevista, conforme legislação, é de 60 (sessenta) horas por semana por 01 (um) ano do curso.

3.3 Quadro de vagas:

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS
Psiquiatria da Infância e Adolescência (R4)	01 ano	04

4. **INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período de **23/12/2024, até às 14 horas do dia 19/01/2025**, no site www.sanjulian.org.br/residencia



- 4.2** São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo serem alterados após a efetivação da inscrição.
- 4.3** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. O pagamento deverá ser realizado via sistema.
- 4.4** PIX, na seguinte chave: **CNPJ 07.070.735/0001-30**, de titularidade da ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, após o preenchimento do formulário de inscrição no site www.sanjulian.org.br/residencia.
- 4.5** O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado **até o dia 19/01/2025, às 14 horas**, ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br com identificação do nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (Ex. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA (R4) – NOME DO CANDIDATO – CPF Nº XXXX), para que sua inscrição seja efetivamente confirmada.
- 4.6** A falta de pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento incompleto do cadastro implica em automática não efetivação da inscrição do candidato.
- 4.7** Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.8** O candidato poderá concorrer apenas a uma especialidade.
- 4.9** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.10** A Associação San Julian, Amigos e Colaboradores não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados no Programa de Residência Médica, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá assinar o Anexo I – Termo de Ciência e Responsabilidade quanto ao não fornecimento de auxílio moradia.
- 5. PONTUAÇÃO ADICIONAL de 10% - PRMGFC (Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade):**
- 5.1** O candidato que tenha participado de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) poderá pleitear a pontuação adicional de 10% em todas as fases do Processo Seletivo.
- 5.2** O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá encaminhar cópia autenticada frente e verso do documento comprobatório/certificado de conclusão registrado no site SisCNRM.
- 5.3** O documento comprobatório da pontuação adicional deverá ser enviado ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br durante o período de inscrições, anexado em arquivo salvo com o nome do respectivo programa e nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB. Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior.



- 5.4** O título do *e-mail* deverá ser: **PONTUAÇÃO ADICIONAL – EDITAL 02./2024 (R4) – NOME DO CANDIDATO.**
- 5.5** Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.
- 5.6** Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>
- 5.7** A referida pontuação adicional não é acumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.
- 5.8** A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**
- 6.1** Os candidatos serão selecionados em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase prova escrita contendo 50 (cinquenta) questões nas áreas de psiquiatria, psicoterapia, psicofarmacologia, neurociências do comportamento, distribuídas, com peso de 90% da nota final.
- 6.2** A prova será realizada na sede da Faculdade Inspirar, situada na Rua João Tschannerl, 880 – Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP 80820-010.
- 6.3** Caso haja necessidades especiais, solicitar via e-mail: residencia@sanjulian.org.br, até o prazo final das inscrições.
- 6.4** A data da prova será no dia **20/01/2025** (segunda-feira), no horário das **14h00**, com duração de 04 (quatro) horas. A abertura da sala de provas ocorrerá às **13h00**. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência, para evitar possíveis imprevistos com relação à distância da capital Curitiba e tráfego. O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130.
- 6.5** O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido até às **13h30**, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.
- 6.6** No horário compreendido entre **13h30 e 14h00** serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.
- 6.7** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, documento de identificação original com foto.



6.7.1 São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto).

6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

6.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.10 Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11 O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. O candidato poderá levar o caderno de provas.

6.12 Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas azul ou preta, garrafa transparentes de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.

6.13 O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br/residencia) na data de **21/01/2025** (terça-feira).

6.14 O resultado classificatório da 1ª fase será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br/residencia) na data de **28/01/2025** (terça-feira).

6.15 Serão considerados aptos na 1ª fase os participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação, conforme art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022, contudo, serão convocados para a 2ª fase somente os 8 (oito) candidatos melhores classificados, conforme especificado no próximo item.



7. **2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

- 7.1 A 2ª fase consiste na Entrevista de análise e arguição do Currículo, com peso de 10% da nota final.
- 7.2 A entrevista de arguição do currículo será realizada no dia **30/01/2025** (quinta-feira) às 8h, na sede administrativa da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, por ordem de classificação na 1ª fase, em número de **8 (oito)** candidatos melhores classificados;
- 7.3 Caso haja empate de candidatos na 8ª (oitava) posição na classificação da 1ª etapa, serão convocados para 2ª fase todos os candidatos classificados na 8ª posição;
- 7.4 O candidato deverá entregar no dia da entrevista uma cópia do Currículo Lattes atualizada e a cópia autenticada do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade¹;
- 7.5 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local de realização da 2ª etapa na data e horários indicados.
- 7.6 Os critérios que são avaliados na entrevista de defesa do currículo são relativos aos conteúdos da medicina e áreas correlatas à saúde mental (por exemplo, conhecimentos elementares em neurologia, neurociências e psicologia).
- 7.7 Os itens, com suas respectivas pontuações totais, são os que seguem:
- 7.7.1 Estágios e experiências profissionais (3 pontos);
 - 7.7.2 Participação em congressos, jornadas, simpósios (2 pontos);
 - 7.7.3 Produção científica, trabalho de conclusão de curso (1 ponto);
 - 7.7.4 Participação em monitoria e diretoria de liga acadêmica (1 ponto);
 - 7.7.5 Participação em cursos (1 ponto);
 - 7.7.6 Avaliação de conhecimentos da área de neurociências (2 pontos).
- 7.8 O resultado classificatório da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian no dia **05/02/2025** (quarta-feira);
- 7.9 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos.

8. **RECURSOS:**

- 8.1 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da 1ª fase do Processo Seletivo e quanto à classificação geral da 2ª fase. A partir da divulgação do gabarito da 1ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, isto é, até o dia **23/01/2025** (quinta-feira) às 17h, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por *e-mail* ao endereço eletrônico residencia@sanjulian.org.br contendo arquivo físico ou em formato PDF, com os seguintes requisitos:



- 1) Identificação e assinatura do candidato(a);
- 2) Identificação da questão envolvida;
- 3) Fotocópia(s) da(s) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso;
- 4) Argumentos recursais, devendo o candidato(a) ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.2 Juntamente com a documentação acima, o candidato deverá enviar comprovante de depósito bancário da taxa recursal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida, transferência a ser realizada no PIX 07.070.735/0001-30, até o limite de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

8.3 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

8.4 A partir da divulgação do classificatório da 2ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 1 (um) dia útil, isto é, até o dia **06/02/2024** (quinta-feira), até às 17h, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por *e-mail* aos 02 (dois) endereços eletrônicos contato@sanjulian.org.br e residencia@sanjulian.org.br nesse caso contendo arquivo em formato PDF, com os requisitos acima elencados no item 8.2 (itens 1 a 4).

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após o período de recurso será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br) em **11/02/2025** (terça-feira).

9.2 A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Entrevista de Arguição Curricular do candidato) com peso de 10%.

9.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, será adotado como critério para desempate a maior idade (considerando a data de nascimento).

9.4 Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações relacionadas ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico www.sanjulian.org.br/residencia

10. MATRÍCULA:

10.1A matrícula será efetuada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010.

10.2A matrícula das 04 (quatro) primeiros classificados deverá ser realizada entre os dias **17/02/2025** a **21/02/2025**, no horário das **8h às 16h**.



10.3 No caso de desistência será chamado, até o dia **28/02/2025**, o candidato melhor colocado na ordem de classificação geral.

10.4 Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

10.4.1. 01 (uma) foto colorida 3x4 recente e nítida;

10.4.2. Cópias do(a):

- 1)** Registro Geral - RG;
- 2)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3)** Título de Eleitor;
- 4)** Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- 5)** Comprovante de residência;
- 6)** Carteira de Trabalho ou documento que identifique PIS, PASEP ou NIT;
- 7)** Número da conta corrente nos bancos Bradesco (Cód. 237), Itaú Unibanco (Cód. 341) ou Santander (Cód. 33) (conta individual);
- 8)** Diploma e/ou declaração/certificado de conclusão do curso de Medicina;
- 9)** Certificado de Residência Médica em Psiquiatria credenciada perante a CNRM;
- 10)** Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM). Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM/PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;
- 11)** Apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;
- 12)** Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.

11. REUNIÃO INICIAL:

11.1 Os médicos residentes matriculados estão convocados para a reunião inicial de apresentação, no dia **28/02/2025** (sexta-feira), **às 8h**, na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, com a membros da Comissão de Residência Médica, Preceptoría e demais Direções do Hospital.



12. CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES – www.sanjulian.org.br/residencia	23/12/2024 a 19/01/2025 (14 horas)
1ª FASE - PROVA	20/01/2025
GABARITO 1ª FASE	21/01/2025
RECURSO GABARITO 1ª FASE	22/01/2025 a 23/01/2025
RESULTADO 1ª FASE	28/01/2025
2ª FASE – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO	30/01/2025
RESULTADO 2ª FASE	05/02/2025
RECURSO RESULTADO 2ª FASE	06/02/2025
RESULTADO FINAL	11/02/2025
MATRÍCULA	17/02/2025 a 21/02/2025
REUNIÃO INICIAL	28/02/2025

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2 Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6º da LGPD.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: *i)* Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; *ii)* Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; *iii)* Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; *iv)* Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

14.2 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Residência Médica, por motivo de interesse público, ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

14.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.sanjulian.org.br/residencia Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.



14.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece ter lido este Edital, e aceita as normas estabelecidas no inteiro teor do presente Edital, comprometendo-se a cumprir todos os documentos solicitados para efetivação da sua matrícula no tempo determinado, caso tenha êxito na seleção.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Piraquara, 23 de dezembro de 2024.

Marcelo Durante Bittencourt
Diretor Geral
ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES

André Astete da Silva
Coordenador da Comissão de Residência Médica
COREME - ASJA



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, quero me candidatar ao Processo Seletivo de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores. Estou ciente de que, de acordo com as disposições estabelecidas no regulamento e no item 4.9 do Edital 02/2024, não está prevista a concessão de Auxílio Moradia aos médicos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.

Declaro ciência de ter lido o Edital e estar de acordo com o regime editalício, bem como declaro plenamente que não farei solicitação para tal auxílio em nenhum momento, aceitando integralmente o “Termo de Ciência e Responsabilidade.

Piraquara, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato